

Data início: 15/12/2015
Data término: 17/12/2015
Quantidade: 2,5 (duas e meia) diárias
Ordenador: Breno Henry Oliveira dos Santos

Protocolo 912165

OUTRAS MATÉRIAS

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 022/2015

APROVA A IMPLANTAÇÃO DA LINHA DE CUIDADO DE DOENÇA RENAL CRÔNICA PARA A REGIÃO DE SAÚDE RIO CAETÉS, SOB A COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA DO HIOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA DE BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

2) Considerando a PORTARIA Nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

3) Considerando a PORTARIA Nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

4) Considerando a PORTARIA Nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

5) Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 20112022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;

6) Considerando o Documento de diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde de 2012 e os Cadernos de Atenção Básica, disponíveis no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas e www.saude.gov.br/dab;

7) Considerando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CONITEC);

8) Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

9) Considerando a necessidade de regulamentar a atenção à pessoa com doença renal crônica nos serviços de atenção especializada ambulatorial e estabelecer critérios técnicos e clínicos, e

10) Considerando a PORTARIA Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

11) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a implantação da Linha de Cuidado de Doença Renal Crônica para os 16 municípios que compõem a Região de Saúde Rio Caetés: Augusto Correa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Ourém, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Quatipuru, Santarém Novo, Santa Luzia do Pará, Salinópolis, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Tracuateua e Viseu.

Art. 2º - As ações/atividades da Linha de Cuidado de Doença Renal Crônica na Região de Saúde Rio Caetés terá a coordenação do serviço de Nefrologia do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria de Bragança/PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema, 21 de agosto de 2015.

Breno Henry de Oliveira Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA/PORT: 2.168/2011

Coordenador da CIR Rio Caetés

Patricia Souza de Moura

Secretária Municipal de Saúde de Bonito

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo 912228

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 023/2015

APROVA A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE HEMODIÁLISE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA, EM BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

2) Considerando a PORTARIA Nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio

de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

3) Considerando a PORTARIA Nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

4) Considerando os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CONITEC);

5) Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

6) Considerando a necessidade de regulamentar a atenção à pessoa com doença renal crônica nos serviços de atenção especializada ambulatorial e estabelecer critérios técnicos e clínicos, e

7) Considerando a PORTARIA Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

8) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a ampliação do Centro de Hemodiálise do Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, em Bragança/PA, para uma capacidade de 50 (cinquenta) máquinas de hemodiálise;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema, 21 de agosto de 2015.

Breno Henry de Oliveira Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA/PORT: 2.168/2011

Coordenador da CIR Rio Caetés

Patricia Souza de Moura

Secretária Municipal de Saúde de Bonito

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo 912231

RESOLUÇÃO CIR RIO CAETÉS Nº 024/2015

APROVA A ABERTURA DO 4º TURNO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO MARIA ZACCARIA, EM BRAGANÇA/PA.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde Rio Caetés, no uso de suas atribuições e:

1) Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

2) Considerando a PORTARIA Nº 1.168/GM/MS, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

3) Considerando a PORTARIA Nº 1.034/GM/MS, de 5 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do SUS;

4) Considerando a PORTARIA Nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;

5) Considerando o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) no Brasil 20112022, em especial no seu eixo III, que se refere ao cuidado integral das DCNT;

6) Considerando o Documento de diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas linhas de cuidado prioritárias do Ministério da Saúde de 2012 e os Cadernos de Atenção Básica, disponíveis no sítio eletrônico www.saude.gov.br/sas e www.saude.gov.br/dab;

7) Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC Nº 11, de 13 de março de 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

8) Considerando a PORTARIA Nº 389, de 13 de março de 2014, que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico.

09) Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR) da Região Rio Caetés, em reunião ordinária ocorrida em 21 de agosto de 2015;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a aquisição de 03 (três) máquinas de hemodiálise pela Secretaria Executiva de Saúde Pública do Estado do Pará;

Art. 2º - Aprovar a abertura do quarto (4º) turno de hemodiálise no Hospital Santo Antônio Maria Zaccaria, em Bragança/PA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capanema, 21 de agosto de 2015.

Breno Henry de Oliveira Santos

Diretor 4ºCRS/SESPA/PORT: 2.168/2011

Coordenador da CIR Rio Caetés

Patricia Souza de Moura

Secretária Municipal de Saúde de Bonito

Representante dos Secretários de Saúde

Protocolo 912233

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 097 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições que foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.985/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33003 de 03/11/2015.

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/539117
RESOLVE:

Designar o servidor PAULO CÉLIO DA CRUZ SIQUEIRA, Id Funcional nº0505621 ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotado na Divisão de Endemias- 9º CRS/ SESPA para responder pela Divisão de Endemias- 9º CRS/ SESPA, sem ônus, durante o impedimento do titular, no período de 14/12/2015 a 18/12/2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
SESPA/ 9º CRS, 17 de Dezembro de 2015.

MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS

DIRETORA DO 9º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Protocolo 912067

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª REGIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 10ª CRS
PORTARIA Nº 1471 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997, e considerando o teor do processo nº 2015/163845, 2015/207057, 2015/387704 e 2015/506122.

CONSIDERANDO o que dispõe os decretos Estaduais nº s 1.945 de 13.02.2005 e 249 de 11.11.2011, em observância aos Arts. 32 a 34 da Lei nº 5.810/94 e Art. 40, §4º da Constituição do Estado;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionado, considerando-o apta para exercer o cargo, com conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
57224934/2	NILSON CASTELO FRANCO JUNIOR	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	10º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	BOM

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA EM 18.12.2015

VITOR MANUEL JESUS MATEUS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Protocolo 911990